



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

OK
mantido
contrato

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020

PROCESSO N.º 985/2020 – CONTRATO N.º 130/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LUIZ EDUARDO GUIMARÃES AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução de **serviços médicos, nas áreas de (Cardiologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia e Pediatria), em atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de São Miguel Arcanjo**, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, modalidade Pregão Presencial n.º 29/2020 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 02 de setembro 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **LUIZ EDUARDO GUIMARÃES AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Nhu Guaçu, nº 65 – Apto. 61 – Nova Piraju, CEP. 04.625-000, em São Paulo/SP, CNPJ n.º 32.846.736/0001-71, representada neste ato por **Luiz Eduardo Guimarães Avila**, RG n.º 518396 e CPF/MF n.º 562.932.161-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12(doze)** meses, a partir de 02 de Setembro de 2021, com o valor global estimado para o contrato de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), considerando o valor unitário por consultas médica na área de **Ginecologia**, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Setembro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **LUIZ EDUARDO GUIMARÃES AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Luiz Eduardo Guimarães Avila

Testemunhas:

Nome Cláudia de Vasconcelos
RG **20.329.086**

Nome _____
RG _____